

OF. GAB Nº 289/2015

Araucária, 09 de novembro de 2015.

Senhor Presidente:

Com o presente estamos encaminhando a Vossa Excelência e demais pares dessa Egrégia Casa Legislativa, para apreciação, análise, discussão e posterior aprovação o **Projeto de Lei nº 1.807/2015**, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

O Crédito Adicional Suplementar ora proposto faz-se necessário a fim de adequar o orçamento vigente da Secretaria Municipal de Governo – SMGO, Controladoria Geral do Município – CGM, Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas – SMGP, Secretaria Municipal de Finanças – SMFI, Secretaria Municipal de Educação – SMED, Secretaria Municipal de Saúde – SMSA, Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SMCT, Secretaria Municipal de Urbanismo – SMUR, Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes – SMOP, Secretaria Municipal de Segurança Pública – SMSP, Secretaria Municipal de Comunicação Social – SMCS e Companhia Municipal de Transporte Coletivo – CMTC.

Apurado o excesso de arrecadação no montante projetado de R\$ 42.646.883,59 (quarenta e dois milhões, seiscentos e quarenta e seis mil, oitocentos e oitenta e três reais e cinquenta e nove centavos). No entanto, por prudência, será utilizado apenas o montante necessário R\$ 20.000.000,00 para cobertura das prioridades.

Ressaltamos que por tratar de Crédito Adicional Suplementar com recursos do Excesso de Arrecadação (ICMS) onde a Receita contempla dedução obrigatória de 20% para formação do Fundeb e transferências constitucionais destinadas a Saúde (15%) e Educação (5%), que não são aplicáveis legalmente para execução na CMTC, a regulamentação (Decreto) deverá ocorrer em dois atos distintos, Administração Direta (R\$ 9.500.000,00) e CMTC (R\$ 6.500.000,00), visando o atendimento ao layout do SIM-AM estipulado pelo TCE-PR, onde os atos de alteração de orçamentária que tratam de interferência financeira, neste caso da CMTC, devem ser tratados isoladamente, neste caso sendo necessário Decreto distinto.

Ressaltamos ainda que o **Projeto de Lei nº 1.809/2015** é complementar a este, tramitando em separado devido ao fato de se tratar de um Crédito Adicional Especial.

Desse modo, solicitamos que Vossa Excelência e demais vereadores que compõem essa Câmara Municipal, apreciem e votem o Projeto de Lei, **em caráter de urgência**, na forma estabelecida no artigo 42, § 1º da Lei Orgânica do Município de Araucária.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência e aos demais componentes dessa Egrégia Casa Legislativa, nossa estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
WILSON ROBERTO DAVID MOTA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Araucária.
Nesta.

PROJETO DE LEI Nº 1.807/2015

Súmula: "Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente no valor de até R\$ 19.500.000,00 (Dezenove milhões e quinhentos mil reais) e dá outras providências".

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral vigente, no valor de até R\$ 19.500.000,00 (Dezenove milhões e quinhentos mil reais), conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º. Fica o executivo Municipal autorizado a suplementar no Orçamento Geral vigente, as Naturezas de Despesas e Programas de Trabalho abaixo especificados:

ORGÃO: 03-SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

UNIDADE: 01 – GABINETE DO SECRETÁRIO-SMGO

FUNCIONAL: 04.122.0002.2002 – SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO

TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo

TOTAL: 972.842,10

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR ALTERAÇÃO
3.1.90.11	0366	1.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	753.647,96
3.1.90.13	0366	1.000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	219.194,14

ORGÃO: 06-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

UNIDADE: 01 – CONTROLADORIA GERAL-CGM

FUNCIONAL: 04.124.0002.2005 – CORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE

TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo

TOTAL: 37.511,32

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR ALTERAÇÃO
3.1.90.11	0030	1.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	35.905,71
3.1.91.13	0030	1.000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.605,61

ORGÃO: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS- SMGP

UNIDADE: 01 – GABINETE DO SECRETÁRIO E GESTÃO DE PESSOAS

FUNCIONAL: 04.122.0002.2007 – SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo

TOTAL: 20.973,27

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR ALTERAÇÃO
3.1.90.11	0040	1.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	20.973,27

ORGÃO: 09-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

UNIDADE: 01 – GABINETE DO SECRETARIO- SMFI

FUNCIONAL: 04.123.0002.2008 – COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo

TOTAL: 306.627,37

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR ALTERAÇÃO
3.1.90.11	0044	1.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	258.042,94
3.1.90.13	0044	1.000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	32.711,00
3.1.91.13	0044	1.000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.873,43

ORGÃO: 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO-SMED

FUNCIONAL: 12.361.0003.2011 – COORDENAÇÃO GERAL

TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo

TOTAL: 650.700,00

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR ALTERAÇÃO
3.3.90.93	0057	1.000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	150.700,00
3.3.90.32	0057	1.103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	500.000,00

UNIDADE: 01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO-SMED

FUNCIONAL: 12.361.0003.2012 – ENSINO FUNDAMENTAL

TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo

TOTAL: 700.000,00

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR ALTERAÇÃO
3.3.90.30	0076	1.000	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
3.3.90.39	0076	1.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	500.000,00

UNIDADE: 01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO-SMED

FUNCIONAL: 12.365.0003.2013 – EDUCAÇÃO INFANTIL

TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo

TOTAL: 668.300,00

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR ALTERAÇÃO
3.3.90.30	0096	1.000	MATERIAL DE CONSUMO	168.300,00
3.3.90.39	0096	1.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA	500.000,00

ORGÃO: 12-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- SMSA
FUNCIONAL: 10.302.0005.2022 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES NO SERVIÇO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo
TOTAL: 3.000.000,00

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR ALTERAÇÃO
3.3.90.39	0130	1.303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA	3.000.000,00

ORGÃO: 14-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 01 – GABINETE DO SECRETÁRIO- SMAS
FUNCIONAL: 08.122.0008.2029 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo
TOTAL: 657.840,00

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR ALTERAÇÃO
3.1.90.11	0171	1.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	620.000,00
3.1.90.13	0171	1.000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	37.840,00

ORGÃO: 15-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 01 – GABINETE DO SECRETÁRIO- SMMA
FUNCIONAL: 18.541.0009.2036 – INFRAESTRUTURA, CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL
TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR ALTERAÇÃO
3.1.90.11	0197	1.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	114.227,70
3.1.90.13	0197	1.000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	65.838,80

ORGÃO: 18-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
UNIDADE: 01 – GABINETE DO SECRETÁRIO- SMCT
FUNCIONAL: 13.392.0010.2039 – COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE CULTURA E TURISMO
TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo
TOTAL: 78.170,98

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR ALTERAÇÃO
3.1.90.11	0220	1.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL LCIVIL	15.020,13
3.1.90.13	0220	1.000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.567,51
3.3.90.30	0208	1.000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
3.3.90.93	0208	1.000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	49.583,34

ORGÃO: 25-SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

UNIDADE: 01 – GABINETE DO SECRETÁRIO- SMUR

FUNCIONAL: 15.452.0006.2052 – ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL

TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo

TOTAL: 1.339.151,97

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR ALTERAÇÃO
3.1.90.11	0281	1.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	317.343,22
3.1.90.16	0281	1.000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS –PESSOAL CIVIL	21.596,41
3.3.90.39	0289	1.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	900.000,00
4.4.90.61	0305	1.000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	100.212,34

ORGÃO: 26-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 01 – GABINETE DO SECRETÁRIO- SMOP

FUNCIONAL: 26.782.0006.2054 – ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL

TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo

TOTAL: 214.816,49

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR ALTERAÇÃO
3.1.90.11	0312	1.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	170.076,73
3.1.90.13	0312	1.000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.320,68
3.1.90.16	0312	1.000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	38.419,08

ORGÃO: 27-SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

UNIDADE: 01 – GABINETE DO SECRETÁRIO- SMSP

FUNCIONAL: 06.181.0018.2058 – COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS

TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo

TOTAL: 115.000,00

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR ALTERAÇÃO
4.4.90.52	0322	1.000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	115.000,00

ORGÃO: 28-SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

UNIDADE: 01 – GABINETE DO SECRETÁRIO- SMCS

FUNCIONAL: 04.131.0002.2059 – COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E CERIMONIAL

TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo

TOTAL: 58.000,0

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR ALTERAÇÃO
3.3.90.39	0357	1.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	58.000,00

ORGÃO: 30-COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO

UNIDADE: 01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL- CMTc

FUNCIONAL: 04.122.0013.2060 – MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL

TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo

TOTAL: 6.500.000,00

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR ALTERAÇÃO
3.3.90.39	0323	1.001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	6.500.000,00

Art. 3º: Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar previsto nesta Lei, serão utilizados parte dos recursos provenientes do Excesso de Arrecadação de ICMS projetado para o Exercício 2015:

1722.01.01.00.00	COTA-PARTE DO ICMS		20.000.000,00
1722.01.01.00.00	Cota-parte do ICMS	1.000	12.000.000,00
1722.01.01.00.00	Cota-parte do ICMS (5% transferências constitucionais SMED)	1.103	1.000.000,00
1722.01.01.00.00	Cota-parte do ICMS (15% transferências constitucionais SMSA)	1.303	3.000.000,00
9722.01.01.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - ICMS (20%)		4.000.000,00

Parágrafo Único – os valores constantes deste Crédito Adicional serão utilizados no limite da execução financeira no decorrer do Exercício.

Art. 4º. Os valores que trata esta Lei, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 2.814/2014 de 23/12/2014.

Art. 5º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do Exercício 2015, anexo I, e Plano Plurianual, anexo II, em valores iguais aos desta lei, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividade respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 09 de novembro de 2015.


OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal